

Ata número 04(quatro)

Aos dez dias do mês de setembro de dois e vinte e quatro, às oito horas, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Rua Nereu Ramos, número trezentos e oitenta e oito, Edifício Eugênio Arenhart, quarto andar, sala quatrocentos e um, centro, município de Herval d'Oeste-SC, foi realizada reunião com os membros da Comissão Especial do Processo de Seleção e Escolha de Diretor Escolar e Diretor Adjunto da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Herval d'Oeste para análise dos recursos quanto a homologação das inscrições e análise e pontuação dos currículos, títulos e qualificação, referente ao item III do edital. Considerando o prazo de recurso estabelecido pela primeira retificação ao Edital n. 049/2024/SMECE, foi interposto recurso pela candidata Ângela Cristina Bilibio, o qual foi indeferido com fundamento no descumprimento do item 2.2 do edital, uma vez que a mesma deixou de apresentar, no prazo legal, as Certidões Negativas previstas nos itens VI e VII do artigo 2.1 do edital. Seguindo a reunião, os membros passaram à análise dos títulos das candidaturas. Ao analisar os certificados das candidatas à direção do CMEI Professora Tânia Regina Piovesan Bortoluz, a comissão deparou-se com uma divergência ao disposto em edital, trata-se da apresentação, pela candidata Silvana Lazzarini Bulla, de um certificado de Extensão em Gestão Escolar. O documento apresentado pela candidata consta apenas no verso a descrição de que seria uma especialização. Esta comissão diligenciou em pesquisa ao site do MEC, ao site de validação dos documentos da Universidade que emitiu o documento, além de comparação entre os demais documentos emitidos pela mesma universidade e apresentados pelos demais candidatos. Diante da dúvida quanto ao atendimento do critério disposto no edital em seu artigo 2.1, item VIII, alínea "b": "... Curso de **pós-graduação lato sensu** em gestão escolar, oferecido por Instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);". Esta comissão decidiu por modificar o cronograma do presente certame, apenas para o CMEI Professora Tânia Regina Piovesan Bortoluz, e disponibilizar prazo para recurso durante o dia 11/09/2024 para que a candidata tenha garantido o direito ao contraditório. Também, modificou o cronograma para a escola citada, sendo que: Dia 12/09/2024 – Análise do recurso e da pontuação dos currículos, títulos e qualificação, em caso de deferimento, além da publicação da decisão da análise dos mesmos. Dia 13/09/2024 – Recurso quanto ao resultado da avaliação dos currículos, títulos e qualificação. Os demais prazos seguem inalterados. Seguindo a reunião, a comissão realizou a apuração das pontuações das demais candidaturas, que serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios no dia 11/09/2024. Ainda, ficou agendada a próxima reunião da comissão para o dia 12/09/2024, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, às 8h. Nada mais havendo a tratar, eu Matheus Luis Geuster, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Dez S. Bauri, Rosângela Durigon Leroni Paulo Beste  
Elaine Bauri, Salate D. Espagnol Denis J. Beghini  
Indianara Farias Faccaron, Matheus L. Geuster, Indira Joani  
Cucianini, Elisete Pausa Ferruzo, Salate Lindetta